



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1095C

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.643****De 03 de novembro de 2022*****Institui o Dia Municipal dos  
Mototaxistas e Motoboys no  
Município de Mirassol.*****Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol**

- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Mototaxistas e Motoboys, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de novembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos****Extrato****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PROCESSO Nº  
193/2022 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de Tintas para aplicação em sinalização viária - Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, adjudico as empresas vencedoras: **LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES** (34257256000109) com o lote: 4 no valor total de R\$1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais). **SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI ME** (03248894000121) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$55.207,90 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais e noventa centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Mirassol/SP, 04 de novembro de 2022.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

**Pregoeiro**